



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA PCD, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS do Edital de Processo Seletivo 001/2024, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

*Considerando, que o banco não enviou os arquivos de pagamento dos dias 10 a 14 de outubro;*  
*Considerando, que 24 candidatos realizaram o pagamento nestas datas;*

*As comissões decidem:*

*Deferir e homologar as inscrições dos candidatos com inscrições de número 3 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 20 – 26 – 28 – 29 – 31 – 35 – 40 – 41 – 44 – 45 – 49 – 51 – 52 e 53.*

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 18 o deferimento do pedido de inscrição.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente. Não há identificação de pagamento do boleto dentro do prazo estipulado pelo edital, bem como a recorrente não enviou comprovante de pagamento.

José Boiteux, 01 de novembro de 2024.

**ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER**  
Prefeito Municipal